LEI ORDINÁRIA Nº 3.544, DE 08 DE FEVEREIRO 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais) e conceder repasse a título de Contribuição à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ: 51.381.903/0001-09, com sede nesta cidade de Leme/SP á Rua Padre Julião nº1213, na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	1	310.0000	02.11.02-103020016.2.081001-3.3.50.41	6375	R$	550.000,00
Total Art. 43, § 1°, III - L.4.320/64					**R$**	**550.000,00**
Total					**R$**	**550.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.06.01-999990002.0.002000-9.9.99.99.99	598	R$	550.000,00
TOTAL					**R$**	**550.000,00**

Artigo 2° – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de Fevereiro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme